

ATA 2/2022 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, através de videoconferência, realizou-se a Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Manoel Pereira de Macedo Neto, Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, Paulo Tavares Muniz Filho, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Hermes de Oliveira Machado Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto, José Lucas Teixeira de Araújo Silva, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexsandra Cristina Chaves e Tiago da Costa Silva. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 57ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** A presidente informou que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) realizou a implantação, no sistema SUAP, do questionário de autoavaliação institucional do IFPB, e informou sobre a participação do IFPB no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). **3. Expediente:** **3.1 Ausências Justificadas:** Francinaide Maria de Souto. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 56ª Reunião Ordinária do CEPE (de 18/11/21):** A Presidente informou que a ata da 56ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **4. Ordem do Dia: a) Processo Eletrônico nº 23381.011271.2021-91 - Dispõe sobre o Projeto de Extensão Qualifica Mais Progredir: Capacitação Profissional em Microempreendedor Individual (MEI) para os beneficiários do Programa Auxílio Brasil dos municípios de Campina Grande, João Pessoa e Santa Rita. RELATOR (A): Tiago da Costa Silva.** Em seu parecer, o relator informou que o curso em questão é resultado de um Chamamento Público para adesão à linha de fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Progredir, que se constitui em uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com o objetivo de promover a inclusão produtiva de beneficiários do Programa Auxílio Brasil dos municípios prioritários listados no edital de chamamento, com o máximo de vagas com cobertura de financiamento, e que o mesmo será realizado em parceria com as Prefeituras Municipais, sendo ofertadas 700 vagas no município de João Pessoa, 500 vagas em Campina Grande e 500 vagas em Santa Rita. Ressaltou que "Espera-se que a participação no curso propicie melhorias nas habilidades pessoais, tais como comunicação, planejamento, proatividade e aplicação dos conhecimentos adquiridos. Pretende-se, ainda, estimular a consciência e o espírito empreendedor, permitindo a resolução de problemas de maneira eficiente, capacidade de identificar e avaliar oportunidades de mercado, análise de competitividade e preocupação com o meio ambiente e sustentabilidade, tendo como consequência, a melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária através da geração de renda". O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23381.011295.2021-41 - Dispõe sobre o Projeto de Extensão Qualifica Mais EnergIF: Capacitação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior.** Em seu parecer, o relator informou que o curso em questão tem por objetivo capacitar, como Eletricista de Sistemas Renováveis, interessados com idade superior a 18 anos e que possuam no mínimo o Ensino Fundamental I Completo (do 1º ao 5º ano). A ação justifica-se por criar oportunidades de renovação do conhecimento para a comunidade interessada na área de energias renováveis, inserindo parcela da população no mundo do trabalho. Registrou que o desenvolvimento do referido projeto de extensão é resultado de um chamamento público para adesão à linha de fomento Qualifica Mais EnergIF e será executado por meio de bolsa formação com o repasse, por meio de Termo de Execução Descentralizada a ser assinado com o

Ministério da Educação – MEC. Ressaltou que a oferta deste curso contribui com a ampliação da atuação do IFPB no setor de energias renováveis que vem ganhando destaque no estado da Paraíba com a implantação de parques de geração de energia eólica e solar, que demandarão mão de obra qualificada. Destacou a importância desta proposta de extensão para fomentar e ampliar a discussão das questões energéticas renováveis e sustentáveis, fortalecendo, desse modo, o desenvolvimento energético pautado no desenvolvimento socioambiental, somando a outras iniciativas de cursos já oferecidos pela instituição, bem como a importância do trabalho técnico, científico e pedagógico da equipe proponente do projeto de extensão, que apresentou de forma substancial os objetivos e justificativas do projeto para sua aprovação e captação de recursos no órgão de fomento. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo Eletrônico nº 23381.004337.2021-97 - Dispõe sobre a Resolução que trata das normas e procedimentos de acesso à refugiados e/ou imigrantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – FIC, Técnicos Integrados de Nível Médio, Técnicos Subsequentes, Graduação e Pós-Graduação no âmbito do IFPB. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto.** Em seu parecer — encaminhado à Secretaria do CEPE para apresentação ao colegiado, a relatora registrou que a legislação e as normas nacionais amparam o direito à educação para imigrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio. Informou que a resolução proposta ratifica o compromisso do IFPB com a educação para todos, possibilitando que refugiados e/ou imigrantes, que manifestem interesse em dar continuidade a seu processo educacional, tenham, com respeito as normas e legislações educacionais, o direito de serem acolhidos por esta instituição de ensino, vislumbrando a garantia de sua formação profissional, humana e cidadã. Ressaltou que o documento apresentado está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), especialmente nos seguintes dispositivos: Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo Eletrônico nº 23325.004572.2020-52 - Dispõe sobre a Alteração do PPC do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio - Campus Campina Grande. RELATOR (A): Danilo Augusto de Holanda Ferreira.** Em seu parecer, o relator informou que o processo de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Campina Grande apresenta conformidade com a Nota Técnica nº 01/2017- DAPE/PRE e a Resolução CS n. 55/2017. Registrou que as recomendações da DEP e DAPE foram devidamente atendidas, constando no presente processo os documentos considerados indispensáveis ao seu prosseguimento, quais sejam: portaria de nomeação da Comissão de Reformulação do PPC, ata de reunião da referida comissão, justificativa para alteração do referido PPC, matriz curricular vigente, parecer pedagógico e resolução do conselho diretor do *campus* aprovando a referida reformulação. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo Eletrônico nº 23381.010236.2021-55 - Dispõe sobre o Regulamento Didático dos Cursos de Especialização Técnica, no âmbito do IFPB. RELATOR (A): Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas.** Em seu parecer, a relatora informou que, de acordo com o Art. 2 do Regulamento Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, "Os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio do IFPB caracterizam-se como aprofundamentos de estudos ou em complementação de uma Habilitação Técnica de Nível Médio, numa perspectiva de educação continuada para o desenvolvimento pessoal, do itinerário formativo de profissionais técnicos em áreas correlatas e para atendimento de demandas específicas do mundo do trabalho". Ressaltou que a proposta é inovadora no âmbito do IFPB, tratando-se de uma demanda dos estudantes para aprimorarem suas qualificações, melhorarem sua empregabilidade e a aplicação dos conhecimentos, sendo de grande importância sua implementação na instituição. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23170.001508.2021-10 - Dispõe sobre a Alteração do PPC do Curso Técnico em Panificação (PROEJA) - Campus Cabedelo. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva Mendes Soares.** Em seu parecer, a relatora informou que a documentação presente no processo está em conformidade com o disposto na resolução N°55/2017/CONSUPER-IFPB e na Nota Técnica N°01/2017 da DAPE, que trata da Alteração dos Planos Pedagógicos de Cursos. Registrou que a solicitação de Alteração do PPC do Curso Técnico Integrado em Panificação (PROEJA) do *Campus* Cabedelo foi motivada pela preocupação da coordenação e dos docentes principalmente com relação à evasão dos alunos evidenciada durante o período de Atividades de Ensino Não Presenciais- AENPs. Foram apresentados uma série de dificuldades relacionadas à matriz que atualmente está organizada de forma semestral, e a sua alteração

objetiva minimizar a evasão dos discentes do curso como também atender aspectos pedagógicos-administrativos e limitações orçamentárias quanto à contratação de novos docentes, desta forma comprovando a necessidade do processo de reformulação do mencionado PPC. Ressaltou que melhorias e adequações foram feitas na matriz objetivando atender aos aspectos supracitados e que as alterações enviadas pela DEP e DAPE foram totalmente atendidas. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um.

| | |
|---|---------------------------------------|
| Mary Roberta Meira Marinho | PRE / Presidente |
| Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa | PRPIPG |
| Maria Cleidenedia Morais de Oliveira | PROEXC |
| Manoel Pereira de Macedo Neto | PRAE |
| Kassandra Christiny Silva Mendes Soares | Corpo Docente |
| Paulo Tavares Muniz Filho | Corpo Docente |
| Danilo Augusto de Holanda Ferreira | Corpo Docente |
| Hermes de Oliveira Machado Filho | Corpo Técnico-Administrativo |
| Rafael Torres Correia Lima | Corpo Técnico-Administrativo |
| Hamilton Matos Cardoso Júnior | Corpo Técnico-Administrativo |
| Antônio Carlos Maranhão Neto | Corpo Discente |
| José Lucas Teixeira de Araújo Silva | Corpo Discente |
| Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas | DDE |
| Alexsandra Cristina Chaves | Depto. / Coord. de Pesquisa |
| Tiago da Costa Silva | Depto. / Coord. de Extensão e Cultura |

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 28/02/2022 03:24:55.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 03/03/2022 13:59:30.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 03/03/2022 14:47:55.
- Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 03/03/2022 15:31:56.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 03/03/2022 20:37:18.
- Antônio Carlos Maranhão Neto, ALUNO (201917830017) DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) - CAMPINA GRANDE, em 04/03/2022 11:10:41.
- Alexsandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 04/03/2022 13:13:50.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/03/2022 17:18:06.
- Danilo Augusto de Holanda Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/03/2022 16:37:02.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 10/03/2022 13:51:32.
- Kassandra Christiny Silva Mendes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/03/2022 12:53:51.
- Tiago da Costa Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-PC, em 14/03/2022 15:26:12.
- Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 20/04/2022 10:53:35.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 04/05/2022 15:11:09.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR - CD3 - DDE-CG, em 04/05/2022 16:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268408
Código de Autenticação: 4182129895

